



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785-000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.448/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 53

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.000,00
---	-----	----------

Ficha 72

0105.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 06

01.02.01 – Departamento de Administração

01.122.0004.1004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Ficha 39

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.1032 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	9.000,00
---	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmisc.executivo@hotmail.com



publicação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Clara D'Oeste, 08 de junho de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO